



DECRETO Nº 023/2024, de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre feriados e ponto facultativo Administrativo do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, para o ano de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriados nacionais, municipais, pontos facultativos e recesso para atividades administrativas do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, para o ano de 2024 conforme quadro abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	DATA COMEMORATIVA
<b>FEVEREIRO</b>		
12/02/2024	Segunda-feira	Ponto facultativo Carnaval
13/02/2024	Terça-feira	Feriado de Carnaval
14/02/2024	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 13:00 h
<b>MARÇO</b>		
29/03/2024	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão
<b>ABRIL</b>		
21/04/2024	Domingo	Feriado de Tiradentes
<b>MAIO</b>		
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho
30/05/2024	Quinta-feira	Corpus Christi
<b>AGOSTO</b>		
26/08/2024	Segunda-feira	Feriado do dia do Evangélico
<b>SETEMBRO</b>		
07/09/2024	Sábado	Feriado da Independência do Brasil
<b>OUTUBRO</b>		
08/10/2024	Terça-feira	Aniversário de Campinorte
12/10/2024	Sábado	Feriado de Nossa Senhora Aparecida
<b>NOVEMBRO</b>		
02/11/2024	Sábado	Feriado de Finados
15/11/2024	Sexta-feira	Feriado da Proclamação da República
<b>DEZEMBRO</b>		
08/12/2024	Domingo	Feriado Municipal - Imaculada Conceição
21/12/2024 a 01/01/2025		Recesso de Final de Ano





**Art. 2º** - Os secretários municipais deverão procurar o Recursos Humanos – RH, afim de elaborar a escala de férias, desde que não interfiram nas atividades essenciais.

**Art. 3º** - As atividades essenciais não serão interrompidas: Serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana, atividades administrativas de Arrecadação, Assistência Social, Licitação, serão por escala de plantão.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 24 de janeiro de 2024.

**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

